

187	DOSAGEM DE CREATININA	1.875	R\$ 6.300,00
188	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1.875	R\$ 9.000,00
189	DOSAGEM DE GLICOSE	3.750	R\$ 12.600,00
193	TOXOPLASMOSE IGM	125	R\$ 2.318,75
194	TOXOPLASMOSE IGG	125	R\$ 2.112,50
209	HTLV	12	R\$ 360,00
245	ANTI TIREOGLUBULINA	125	R\$ 3.125,00
TOTAL		R\$ 213.963,80	

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	339039	102000	850
10.01	10.301.003	2258	339039	114039	860
10.01	10.301.003	2258	339039	131039	869
10.01	10.301.003	2260	339039	102000	887
10.01	10.301.003	2260	339039	114041	900
10.01	10.301.003	2260	339039	131041	912

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e Parecer PGM nº 1.883/2022.

Data da Assinatura: 19.09.2022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2021 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E CLÍNICA DAVI EIRELI ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

Representantes das Partes: Helio Peluffo Filho e Silvio Roberto Rocha Antunez.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a alteração do instrumento contratual para a inclusão do termo "estimado" para as quantidades previstas no Contrato Administrativo, conforme especificações constantes na CI nº 118/2022/FAT/SMS e no Parecer PGM nº 1.541/2022.

Justificativa: Conforme consignado na CI nº 118/2022/FAT/SMS e analisado pelo Parecer PGM nº 1.541/2022, para o bom andamento dos serviços, atendimento e proteção ao interesse público envolvido e diante do poder de autotutela conferido ao Ente Público, a alteração do instrumento se faz necessária.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer PGM nº 1.541/2022.

Data da Assinatura: 19.07.2022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 04/2022/CM

Regulamenta a utilização do Plenário Isaac Borges Capilé e dá outras providências.

Autoria: Comissão Executiva.

A COMISSÃO EXECUTIVA, no exercício da atribuição que lhe confere o Regimento Interno de iniciar projetos de decreto legislativo e de resoluções, além da competência deliberativa da Câmara para emissão normas de natureza administrativa com efeito interno (art. 46, p. ún., IV, 147, III):

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as condições gerais de utilização e cessão do Plenário Isaac Borges Capilé, sediado nas dependências da Câmara de Vereadores de Ponta Porã.

Art. 2º O Plenário Isaac Borges Capilé poderá ser cedido, a requerimento de entidades, sem fins lucrativos, por ato da Presidência da Câmara ou da Mesa Diretora, para realização das seguintes atividades:

I – convenções partidárias;

II – congressos;

III – seminários;
 IV – jornadas;
 V – simpósios;
 VI – cursos;
 VII – palestras;
 VIII – conferências;
 IX – solenidades;
 X – reuniões;

XI – espetáculos artístico-culturais;

XII – cerimônia fúnebre de autoridade, de acordo com a legislação local.

§ 1º O uso dos espaços da Câmara deve ser compatível com a utilização de bens públicos e com o interesse público e obriga ao atendimento das regras exigidas à boa conservação dos equipamentos e espaços pertencentes à Câmara Municipal de Ponta Porã.

§ 2º A utilização dos espaços pela Câmara Municipal tem preferência em relação à utilização por terceiros.

Art. 3º O Plenário Isaac Borges Capilé não será cedido para realização de:

I – solenidades de formaturas escolares;

II – colação de grau;

III – atividades religiosas;

IV – atividades com fins lucrativos;

V – promoção pessoal;

VI – atividades vedadas em lei.

Art. 4º A utilização do Plenário Isaac Borges Capilé depende de prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal e da assinatura do termo de cedência.

§ 1º Os pedidos para cessão do Plenário devem ser dirigidos, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, mediante protocolo junto à Secretaria Geral.

§ 2º Os pedidos para cessão do Plenário devem ser formulados com antecedência mínima de 07 dias em relação à data do evento.

§ 3º Os pedidos protocolados fora do prazo estão sujeitos à análise de praticabilidade pela Presidência da Câmara.

§ 4º A cessão do Plenário está sujeita à agenda disponibilizada pela Câmara Municipal.

Art. 5º Do pedido de cessão do Plenário Isaac Borges Capilé deverão constar:

I – identificação da entidade promotora do evento;

II – identificação do responsável pela ação;

III – indicação do fim a que se destina a utilização;

IV – indicação das datas e horários de utilização do espaço;

V – indicação das datas e horários necessários à utilização do espaço para ensaios, montagem ou desmontagem de equipamentos;

VI – indicação de eventuais elementos decorativos, mobiliário, equipamentos, meios e esquemas técnicos que se pretenda fazer uso.

Art. 6º Os espaços objeto da cessão devem ser vistoriados, antes e após a ocupação, ao mesmo tempo, por pessoa designada pela Câmara de Vereadores e pelo responsável pelo evento.

Art. 7º O cessionário é objetivamente responsável por qualquer dano ocorrido nas dependências dos espaços concedidos durante o período de sua utilização.

§ 1º São de responsabilidade do cessionário o ressarcimento por eventuais danos materiais e pessoais que venham a ocorrer durante ou em decorrência do uso dos espaços.

§ 2º É de responsabilidade do cessionário a manutenção da limpeza do Plenário ao término da sua utilização.

Art. 8º O cessionário deve respeitar a capacidade máxima de 35 pessoas de lotação do Plenário Isaac Borges Capilé, devendo o evento encerrar-se até às 17 horas.

§ 1º É proibido colagem de cartazes e perfurações nas paredes dos espaços cedidos, bem como mexer nos quadros da galeria e nos armários.

§ 2º É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas e praticar atos ilícitos nas dependências da Câmara Municipal de Ponta Porã.

Art. 9º O descumprimento das obrigações constantes nesta Resolução implica em:

I – vedação de utilização do Plenário ao cessionário por um prazo de 2 (dois) anos;

II – responsabilidades civil, penal e administrativa, nos termos da Lei.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua.

Ponta Porã, 27 de setembro de 2022.

VANDERLEI AVELINO

PRESIDENTE

JOSÉ MENINO JÚNIOR

1º SECRETÁRIO

EM SUBSTITUIÇÃO REGIMENTAL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL
(Modelo)

Termo de Cessão de Uso que firmam entre si, de um lado, a Câmara Municipal de Ponta Porã, do outro, _____, na forma a seguir estabelecida.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Câmara Municipal de Ponta Porã, denominada CEDENTE, neste Ato representada pelo (a) Presidente da Câmara Municipal, Vereador(a) _____ e, de outro lado, _____, neste ato representado pelo _____, neste termo denominada CESSIONÁRIA, de acordo com o disposto na Resolução nº _____, de.....de 2022, resolvem firmar o presente Termo de Cessão de Uso, sob a forma das condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso do Plenário, com a finalidade de utilização pela CESSIONÁRIA, para fins de _____, no dia _____ das _____ h às _____ h.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente cessão de uso está condicionada ao estabelecido na Resolução nº _____, de 2022, e no presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O uso do espaço cedido, objeto deste Termo, é sem ônus para a CESSIONÁRIA, exceto quanto às obrigações contidas neste instrumento e na Resolução nº _____, de..... de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedada à CESSIONÁRIA a manutenção no espaço cedido de materiais inflamáveis, perigosos ou que possam acarretar danos ao prédio e seus ocupantes.

PARÁGRAFO QUARTO - É concedida a prerrogativa à CEDENTE fiscalizar o espaço cedido durante seu uso.

PARÁGRAFO QUINTO - A presente cessão tomar-se-á nula, independentemente de ato especial, se vier a ser dada destinação diversa da prevista na Cláusula Primeira deste Termo de Cessão.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vistoria: Fica estabelecido que as partes devam participar, conjuntamente, do ato de vistoria inicial e final, lavrando os devidos termos, com as observações necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cedente poderá designar servidor público para realizar o ato de vistoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência: A Cessão objeto deste Termo terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – Do uso: O uso do espaço cedido deve estar de acordo com a Resolução nº....., de 2022, devendo a CESSIONÁRIA zelar pelo Plenário.

CLÁUSULA QUINTA – Das Penalidades: As penalidades por descumprimento do contrato são as estabelecidas no art. 9º da Resolução nº....., de 2022;

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO: O presente Termo poderá ser rescindido mediante comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Controvérsias: Qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do presente Termo de Cessão de Uso será resolvida no Foro da Comarca de Ponta Porã/MS.

E assim, por estarem de acordo e ajustados, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Uso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

.....,de 20____.

Presidente da Câmara de Vereadores de Ponta Porã
CEDENTE

CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DO PLENÁRIO ISAAC BORGES CAPILÉ À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

ENTIDADE PROMOTORA DO EVENTO RESPONSÁVEL	Nome da Promotora do Evento	Clique aqui para digitar texto.	
	CNPJ da Promotora do Evento	Clique aqui para digitar texto.	
	Endereço da Promotora do Evento	Clique aqui para digitar texto.	
	Natureza Da Entidade Promotora do Evento	☐ Governamental	☒ Não Governamental
	Nome do Responsável	Clique aqui para digitar texto.	
	CPF do Responsável	Clique aqui para digitar texto.	
	Endereço do Responsável	Clique aqui para digitar texto.	
	Tipo de vínculo do Responsável com a Promotora do evento	Clique aqui para digitar texto.	
DO EVENTO	Data do Evento	Clique aqui para inserir uma data.	
	Horário de Início	Clique aqui para digitar texto.	
	Horário de Término	Clique aqui para digitar texto.	
	N.º de Participantes	Clique aqui para digitar texto.	
	Descrição do Evento	Clique aqui para digitar texto.	
EQUIPAMENTOS	Data Show ☐	DATA DA SOLICITAÇÃO	Clique aqui para inserir uma data.
	Som ☐		
	Transmissão Ao Vivo (Internet) ☐		

Assinatura do Responsável

**JUSTIFICAÇÃO AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO
N. 04/2022/CM**

A Comissão Executiva apresenta o presente Projeto de Resolução objetivando melhor disciplinar a concessão de uso do Plenário Isaac Borges Capilé.

A utilização do Plenário Isaac Borges Capilé será operada mediante a assinatura do TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL, com a identificação da entidade promotora do evento, da pessoa física responsável e sujeitá-los-á objetivamente a responder por quaisquer danos havidos nos espaços cedidos durante o período de cedência.

Também ficam estabelecidas regras quanto à finalidade e natureza do evento, não se admitindo a utilização do Plenário Isaac Borges Capilé para finalidades de I – solenidades de formaturas escolares; II – colação de grau; III – atividades religiosas; IV – atividades com fins lucrativos; V – promoção pessoal; VI – atividades vedadas em lei.

Por outro lado, serão atividades permitidas no Plenário Isaac Borges Capilé: I – convenções partidárias; II – congressos; III – seminários; IV – jornadas; V – simpósios; VI – cursos; VII – palestras; VIII – conferências; IX – solenidades; X – reuniões; XI – espetáculos artístico-culturais; XII – cerimônia fúnebre de autoridade, de acordo com a legislação local.

Diante do exposto, certos da relevância da presente proposição, solicitamos a todos os pares desta Casa para que votem favoravelmente ao presente Projeto de Resolução.

Ponta Porã, 27 de setembro de 2022.

JOSÉ MENINO JÚNIOR
1º SECRETÁRIO
EM SUBSTITUIÇÃO REGIMENTAL

VANDERLEI AVELINO
PRESIDENTE

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

7º Termo Aditivo a Contratação Pública n. 017/2019

DAS PARTES:

Contratante – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ- MS

Contratada – COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA EPP

Objeto: Aditamento de prazo e valor sobre a Cláusula 7ª e 9ª da Contratação Pública Nº 0017/2019

Valor: R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: 01.001-01.031.0001-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vigência: 27/09/2022 a 27/05/2023

Data da Assinatura: 27/09/2022

Jackson Renan Leite Aguiar
Presidente da CPL

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 54/2022/CM

“Concede Diploma de Honra ao Mérito em Administração”.

Autoria: Comissão Executiva

Sugestão: Mesa Diretora.

Art. 1º. Concede Diploma de Honra ao Mérito em Administração a **INSTITUTO ACQUA**, por notável contribuição técnico-científica à Ciência da Administração e relevantes serviços e trabalhos prestados no campo da Administração.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 20 de setembro de 2022.

VANDERLEI AVELINO
PRESIDENTE

PROF.ª LOURDES MONTEIRO
1º SECRETÁRIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/2022/CM

“Concede Diploma de Honra ao Mérito em Administração”.

Autoria: Comissão Executiva

Sugestão: Mesa Diretora

Art. 1º. Concede Diploma de Honra ao Mérito em Administração a **LILIAN MARIANA LEITE ACEVEDO**, por notável contribuição técnico-científica à Ciência da Administração e relevantes serviços e trabalhos prestados no campo da Administração.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 20 de setembro de 2022.

VANDERLEI AVELINO
PRESIDENTE

PROF.ª LOURDES MONTEIRO
1º SECRETÁRIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/2022/CM

“Concede Diploma de Honra ao Mérito em Administração”.

Autoria: Comissão Executiva

Sugestão: Mesa Diretora.

Art. 1º. Concede Diploma de Honra ao Mérito em Administração a **THIAGO QUINHONES**, por notável contribuição técnico-científica à Ciência da Administração e relevantes serviços e trabalhos prestados no campo da Administração.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 20 de setembro de 2022.

VANDERLEI AVELINO
PRESIDENTE

PROF.ª LOURDES MONTEIRO
1º SECRETÁRIA



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **HÉLIO PELUFFO FILHO**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **VANDERLEI AVELINO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367